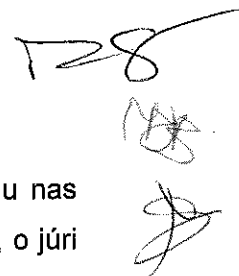


Ata nº 1



Aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu nas instalações da ARSC, IP, sitas na Alameda Júlio Henriques, 3000-457 Coimbra, o júri designado por deliberação do Conselho Diretivo da ARSC, IP, de 4 de fevereiro de 2021, na pessoa da 2.^a Vogal Efetiva Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, por impedimento da Presidente, 1.^a Vogal Suplente Maria Isabel Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, por impedimento da 1.^a Vogal Efetiva e 2.^a Vogal Suplente Ana Isabel Andrade Silva, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do ACES Pinhal Interior Norte, sendo 1 posto para o Centro de Saúde de Alvaiázere e outro para o Centro de Saúde de Penela, da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.-----

A reunião do júri destinou-se a fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção. -----

Dando início aos trabalhos, o júri verificou o seguinte: -----

Considerando que o procedimento não é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e atento o carácter urgente do presente procedimento, nos termos da deliberação do Conselho Diretivo supra identificada, que aprovou o aviso de abertura do concurso, serão adotados, faseadamente, o método de seleção obrigatório de Prova de Conhecimentos (PC) e de Avaliação Psicológica (AP) ou de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), consoante os casos aí descritos.-----

A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final, é de realização individual, reveste a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla, tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incide sobre os temas a que se reportam as referências e legislação identificados no citado Aviso. -----

A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas. -----

A Avaliação Psicológica é realizada através de uma abordagem multimétodo, comportando uma única fase: aplicação de provas de avaliação psicológica e breve entrevista. -----

A Avaliação Psicológica é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). -----

A nota final da Avaliação Curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,30 \times HA + 0,25 \times FP + 0,30 \times EP + 0,15 \times AD$$

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

A classificação final dos métodos de avaliação será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: -----

$$CF = 0,70 \times PC + 0,30 \times AP$$

$$CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EAC$$

em que: -----

CF = Classificação Final; -----

PC = Prova de Conhecimentos; -----

AP = Avaliação Psicológica; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, o qual está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. -----

Para efeitos da Avaliação Psicológica e da Entrevista de Avaliação de Competências, o perfil de competências definido é o constante do ponto 6 do aviso de abertura respetivo, sendo que a elaboração dos documentos de suporte à avaliação e a sua aplicação são da responsabilidade da entidade independente habilitada à realização dos métodos em questão que venha a ser contratada para o efeito. -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no aviso de abertura, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou que faltem ao método de seleção. -----

Por se tratar de processo urgente, conforme despacho autorizador, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos seguintes termos:-----

TS
MS
JD

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.-----

Ficam dispensados de aplicação do segundo método os restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos dos parágrafos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.-----

Neste contexto, deliberou o júri, quanto à Prova de Conhecimentos:-----
Que a prova será constituída por 40 perguntas de escolha múltipla, valorada com 0,5 valores por resposta correta. -----

Deliberou quanto à Avaliação Curricular, o seguinte: -----
Considerar, no parâmetro habilitações académicas, apenas as habilitações académicas certificadas pelas entidades competentes, sendo atribuídas as seguintes pontuações: -----

- Habilitação académica escolaridade obrigatória – 18 valores -----
- Habilitação académica de licenciatura – 19 valores -----
- Habilitação académica superior a licenciatura – 20 valores -----

Considerar, no parâmetro Formação Profissional apenas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional creditadas e devidamente comprovadas, dos últimos cinco anos anteriores à data de publicação do aviso de abertura, desde que relacionadas com os postos de trabalho a concurso. -----

Mais, deliberou, que se não for indicada a duração da ação de formação, será atribuída a pontuação mínima. -----

Deliberou, ainda, que, quando a menção for feita em dias, considerar-se-ão 7 horas/dia, sendo atribuídas as seguintes pontuações numa escala de 10 a 20 valores:

Duração (dias)	Valores
Sem formação	10
Até 7	12
Mais de 6 até 12	14
Mais de 12 até 18	16
Mais de 18 até 30	18
Superior a 30	20

No que respeita ao parâmetro Experiência Profissional, deliberou o júri apenas valorar aquela que se traduza no desempenho efetivo de funções equivalentes às funções da categoria /ou carreira a que respeita o presente procedimento, devidamente comprovada através de declaração emitida pela entidade empregadora. -----
A avaliação deste item será atribuída de acordo com as seguintes pontuações, numa escala de 10 a 20 valores: -----

Experiência Profissional	Pontuação
Sem experiência	10
Com experiência até um ano	12
De um até três anos	14
De três até seis anos	16
De seis até dez anos	18
De dez anos ou mais	20

Por fim e no que respeita ao parâmetro Avaliação do Desempenho, o júri deliberou apenas ponderar a avaliação obtida em sede de SIADAP relativa aos últimos três anos, desde que durante esse período o trabalhador tenha cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a concurso. ----

A pontuação final deste item será obtida através da média aritmética da expressão quantitativa. A pontuação obtida será convertida para a escala de 10 a 20 valores. ----

No caso de sistemas em que apenas seja atribuída menção qualitativa, a pontuação a atribuir será a seguinte: -----

Menção máxima – 20 valores -----

Menção inferior à máxima: 18 valores -----

Menção imediatamente inferior a esta: 14 valores -----

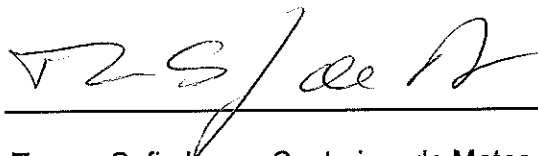
A qualquer outra menção inferior a estas: 10 valores -----

Não havendo avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a pontuação de 12 pontos. -----

Por fim, o júri elaborou as fichas-tipo, em anexo, a utilizar na classificação de cada candidato e cada método de seleção cuja aplicação é da exclusiva competência do júri, criadas de acordo com os critérios agora aprovados, e que da presente ata fazem parte integrante. -----

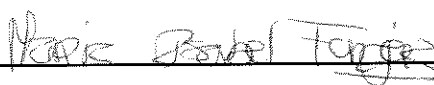
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

2.ª Vogal Efetiva, por impedimento da Presidente



Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves

1.ª Vogal suplente, por impedimento da 1ª vogal Efetiva



Maria Isabel Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz

2.ª Vogal Suplente



Ana Isabel Andrade Silva

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do ACES Pinhal Interior Norte, da ARS de Centro, IP.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Refª _____

Prova de conhecimentos

Nome: _____

<u>Perguntas</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large stylized signature and two smaller signatures below it.

25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

Classificação final: _____

O Júri